

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:01/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB.**

O Município de BORDA DA MATA, por meio do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº:14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Credenciamento de Pareceristas para atuação na análise e avaliação de projetos culturais inscritos nos editais de fomento cultural financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

### **1-DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área cultural para atuação como pareceristas responsáveis pela análise técnica e emissão de parecer sobre projetos culturais inscritos nos editais promovidos pelo Município de BORDA DA MATA/MG, no âmbito da PNAB.

### **2-DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos que comprovem experiência na área cultural ou em análise, produção, gestão, pesquisa ou avaliação de projetos culturais.

O candidato deverá possuir experiência comprovada em uma ou mais áreas culturais, tais como:

- Artes visuais;
- Artesanato;
- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Literatura;
- Audiovisual;
- Cultura popular e tradicional;
- Patrimônio cultural;
- Outras áreas culturais.

### **3-DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 06/04/2026 a 12/04/2026, pelo link - <https://forms.gle/zhSjKzY8fw6TS5Hh8>

Os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido;
- Documento de identificação;
- CPF;
- Currículo atualizado com comprovação de experiência na área cultural;
- Comprovante de residência.

Obs.: Anexar Currículo e Comprovante de Residência no mesmo PDF para subir no Forms.

### **DA SELEÇÃO**

Os candidatos inscritos serão analisados pelo Departamento Municipal de Cultura com base na experiência comprovada e na adequação às áreas culturais indicadas.

O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade da administração pública.

## DA ATUAÇÃO DOS PARECERISTAS

Os pareceristas credenciados poderão ser convocados para analisar projetos culturais inscritos nos editais da PNAB.

A análise deverá ser realizada com imparcialidade, observando os critérios estabelecidos em cada edital.

## 4-DA REMUNERAÇÃO

Os pareceristas convocados receberão remuneração conforme definido em instrumento específico ou termo de prestação de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária do programa.

## 5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do Departamento Municipal de Cultura.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura.

BORDA DA MATA, 06 de abril de 2026.

---

Tatiana Pires Pereira Cobra  
Prefeita Municipal

---

Célia Regina Vianna Paiva  
Diretora de Turismo e Cultura